

Matrícula

Operado Ficha nº

Livro nº

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO

COMARCA DE ANANINDEUA - ESTADO DO PARÁ - BRASIL

KÉDMA FARIA TAVARES

OFICIAL TITULAR

3100

1

2

IMÓVEL: **TERRENO** urbano, edificado com uma casa residencial, em alvenaria, com estrutura em concreto armado, coberta com telhas de barro, dividida internamente em três (03) suítes, quatro (04) salas pátio, garagem, bar, copa-cozinha área de serviço e dependência de empregada, localizado na **Avenida Principal**, antiga Estrada do Lago Azul, coletado sob o nº 10, parte integrante do loteamento "**LAGO AZUL**", este situado na Rodovia BR-316, na altura do Km 06, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, medindo 20,00m de largura na frente e nos fundos, por 100,00m de extensão em ambas as laterais, confinando pela frente com a dita avenida Lago Azul, pela lateral direita com a área de nº 12, pela lateral esquerda com a área de nº 08; e, pela linha de travessão dos fundos com quem de direito.

PROPRIETÁRIO(A) (S): **GLÓRIA DE JESUS MAIA GONÇALVES DE SOUSA**, portuguesa, do lar, casada com **David da Silva e Sousa**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.319.957-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 534.528.447-49, residente e domiciliada nesta comarca.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 178, fl. 178, do Livro nº 2-CK (RG), do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, em 03.05.1984. Dou fé. Ananindeua/PA, 03 de dezembro 1998.

R-1 - MAT. 3100 - DATA: 03.12.1998. VENDA E COMPRA: - Através da Escritura Pública de Venda e Compra, Mútuo com Pacto Adjeto de Hipoteca e Outras Obrigações, datada de 02/12/1998, lavrada nas fls. 01/06, do Livro nº 01-A, das Notas do Tabelionato Faria Neto desta comarca, cumulativo com esta Serventia, os proprietários, **GLÓRIA DE JESUS MAIA GONÇALVES DE SOUSA**, e seu marido, **DAVID DA SILVA E SOUSA**, brasileiro, publicitário, portador da Carteira de Identidade nº 2.319.930-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.909.657-91, já qualificados, com a Interveniência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo decreto-lei nº 759, de 12.08.1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.1970, alterado pelo decreto-lei nº 1259 de 19.02.1973 e regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2254, de 16.06.1997, e publicado no Diário Oficial da União em 17.06.1997, com sede no Setor Bancário Sul, Qd. 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu bastante procurador substabelecido, **Manoel Fonseca**, brasileiro, viúvo, economiário, Gerente Geral da Agência Ananindeua/PA, portador da Carteira de Identidade nº 3.283.548-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.583.442-15, domiciliado e residente em Belém/PA, consoante Procuração Pública, datada de 09.12.97, lavrada no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF, no livro nº 1833, folha 122, e substabelecimento por instrumento particular datado de 21.09.1998, lavrado na folha 229, do Livro nº 021-SS, do 4º Ofício de Notas da Comarca de Belém/PA (Cartório Condurú), venderam o imóvel objeto da presente matrícula à **KÉDMA FARIA TAVARES**, brasileira, viúva, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4832-OAB/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.641.782-00, residente e domiciliada em Belém/PA, pelo preço de **R\$-240.502,77 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos)**, quantia esta satisfeita do seguinte modo: a) R\$-48.100,56 (quarenta e oito mil, cem reais reais e cinquenta e seis centavos), pagos em moeda corrente nacional; e b) R\$-192.402,21 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e dois reais e vinte e um centavos), mediante financiamento da **CAIXA**. Certifico que me foi apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -

Matrícula

Ficha nº

Livro nº

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO

COMARCA DE ANANINDEUA - ESTADO DO PARÁ - BRASIL

KÉDMA FARIA TAVARES

OFICIAL TITULAR

3100

1

2

ITBI, no valor de R\$-2.887,96, efetuado à SEFIN/PMA através do DAM II, em 02.12.1998. Dou fé. Ananindeua/PA, 03 de dezembro de 1.998. Eu, Amauri Soares Rego - Escrevente Juramentado. CPF/MF. nº 898.689.788-15.

R-2 - MAT. 3100 - DATA: 03.12.1998. - HIPOTECA:- Pelo mesmo Instrumento Público retro (R.01.M.3100), a proprietária, KÉDMA FARIA TAVARES, já qualificada, deu o imóvel aqui descrito em Primeira e Especial Hipoteca, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada, para garantia do pagamento da dívida de R\$-192.402,21 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e dois reais e vinte e um centavos), aos juros nominal de 12,0000% a.a., efetiva de 12,6825% a.a.. A devedora fica obrigada ao cumprimento de todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes no Instrumento público ora registrado. Dou fé. Ananindeua/PA, 03 de dezembro de 1.998. Eu, Amauri Soares Rego - Escrevente Juramentado. CPF/MF nº 898.689.788-15.

AV-3 - MAT. 3100 - DATA: 29.01.1999. CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Através do Instrumento Particular de QUITAÇÃO DE DÍVIDA E REVOGAÇÃO DE HIPOTECA, datado de 29 de janeiro de 1999, a credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Superintendência Regional do Pará, acima individualizada, por seu representante legal Sr. Manoel Fonseca, diz que; tendo a proprietária, acima qualificada, liquidado o saldo devedor e juros devido, deu à mesma, plena e irrevogável quitação da dívida referente hipoteca, registrada no R.02.M.3100.DATA:03.12.1998, ficando o dito imóvel, por força do mesmo instrumento, livre do ônus que o gravava. Dou fé. Ananindeua/PA, 29 de janeiro de 1999. Eu, Amauri Soares Rego - Escrevente Juramentado. CPF/MF nº 898.689.788-15.

R-4 - MAT. 3100 - DATA:29.01.1999. VENDA E COMPRA: - Através da Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 29/01/1999, lavrada nas fls. 63/64, do Livro nº 09, das Notas do Tabelionato Faria Neto desta comarca, cumulativo com esta Serventia, a proprietária, KÉDMA FARIA TAVARES, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. EDUARDO DA SILVA PRADO JÚNIOR, brasileiro, divorciado, engenheiro eletrotécnico, portador da Carteira de Identidade RG nº 263.170-M. Aeronáutica, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.140.648-34, residente e domiciliado em nesta Comarca, pelo preço de R\$-200.000,00 (duzentos e mil reais). Consta ainda que foi apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no valor de R\$-4.010,55, efetuado à SEFIN/PMA através do DAM II, em 27.01.1999. Dou fé. Ananindeua/PA, 29 de janeiro de 1.998. Eu, Amauri Soares Rego - Escrevente Juramentado. CPF/MF nº 898.689.788-15.

AV-5 - MAT. 3100 - Prenotação nº 21162, datada de 05 de novembro de 2007 - ESTADO CIVIL: Faz-se a presente averbação a requerimento do proprietário EDUARDO DA SILVA PRADO JÚNIOR, já qualificado, que juntou cópia da Certidão de Casamento nº 24.854, folha 096, livro nº 92-B, do Cartório 2º Ofício de Notas e Registros desta Comarca - Bezerra Falcão, para constar a mudança do seu estado civil de divorciado para casado sob o regime da separação de bens, com MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA SANTANA, do lar, titular da Carteira de Identidade nº 32.729.034-1 SSP/SP, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 004.079.228-57. residente e domiciliada em Bewlém/PA. Selo de segurança nº 1005228. Eu, Fortunato Lisboa da Paixão, digitei. Eu, Kédma Faria Tavares

- Oficiala, dou fé.

R-6 - MAT. 3100 - Prenotação nº 21163, datada de 05 de novembro de 2007 - COMPRA E VENDA: Através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 29 de outubro de 2007, nas folhas 173/174, do livro 50, nas Notas deste Ofício, protocolada sob o nº 1713, os proprietários EDUARDO DA SILVA PRADO JÚNIOR e sua mulher, MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA SANTANA, já qualificados; venderam o imóvel objeto desta matrícula à MARIA DA PENHA FRIGERIO ULIANA, brasileira, empresária, titular da Carteira de Identidade nº 2.963.565 SSP/PA, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 754.095.937-15, casada sob o regime da comunhão de bens com Adilson Sandre Uliana, titular da Carteira de Identidade nº 2.952.868 2ª via PC/PA, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 527.195.377-72, conforme Certidão de Casamento extraída do Termo nº 1.400, livro 04-E Aux. folha 145 verso, do Registro Civil de Nova Venécia/ES, residente e domiciliada em Belém/PA; pelo preço de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Consta que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI no valor de R\$ 5.470,05, foi recolhido ao Município de Ananindeua/PA através da Guia 173276, referente ao processo nº 12025/07. Selo de segurança nº 1005229. Eu, Fortunato Lisboa da Paixão, digitei. Eu, Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé.

R-7 - MAT. 3100 - Prenotação nº 23.473, Data: 02.07.2008. PENHORA: Através da Certidão de inteiro teor do Auto de Penhora, datado de 19 de junho de 2008, assinada pela Sra. Maria Luzia de Araújo Silva, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Cível desta Comarca de Ananindeua, extraída dos autos de Ação de Execução nº 2008.100.1405-7, em que são partes BANCO BRADESCO S/A, Exequente, e D. AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Executada, por seu sócio proprietário ADILSON SANDRÉ ULIANA, a Exma. Sra. Dra. Lailce Ana Marron da Silva Cardoso, Juíza Titular da 2ª Vara Cível desta Comarca de Ananindeua-PA., determinou a penhora do bem o bjeito da presente matrícula para garantir o valor de R\$1.068.317,95 (um milhão, sessenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), atualizado em 26 de março de 2008, em favor do Exequente; não consta nomeação de fiel depositário. Eu, Paulo Rodrigues, redigi e digitei. Eu, Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé. Selo de segurança 001729494.

AV-8 - MAT. 3100 - Controle Interno nº 35235, Nº de Ordem: 32109. DATA: 29 de março de 2010. - CANCELAMENTO DE PENHORA: Através do Ofício nº 120/2010, datado de 26 de março de 2010, assinado pelo Dr. Otávio dos Santos Albuquerque, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível de Ananindeua/PA, no interesse do Processo nº 0002846-43.2008.814-0006, em que são partes, o BANCO BRADESCO S/A, como exequente, D. AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, como Executada; e ADILSON SANDRÉ ULIANA, como Interviente Garantidor; foi informado o CANCELAMENTO DA PENHORA a que se refere o R-7 da presente matrícula, ficando o bem aqui descrito livre do ônus que o gravava. Eu, Marcelo Almeida de Souza, redigi e digitei. Eu, Kédma Faria Tavares - Oficiala. Dou fé. Selo de segurança nº 1.760.065, série D.

R-9 - MAT. 3100 - Controle Interno nº 35378, Nº de Ordem 32306, datado de 13 de abril de 2010 - VENDA E COMPRA: Através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 29 de março de 2010, nas folhas 087, do livro nº 038-SS, nas Notas do 4º Ofício de Belém/PA - Cartório

3100

2

2

Condurú, os proprietários, **MARIA DA PENHA FRIGERIO ULIANA** e seu marido, **ADILSON SANDRE ULIANA**, já qualificados, neste ato representados por seus procuradores substabelecidos, **Herlon Pedro Pinto Ribeiro**, portador da Cédula de Identidade nº 749619 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.425.265-49 e sua mulher, **Adiramélia Silva Ribeiro**, portadora da Cédula de Identidade nº 244915 - SGPC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 510.376.292-72, ambos brasileiros, casados entre si, empresários, domiciliados e residentes em Belém/PA; venderam o imóvel objeto desta matrícula a **FABIANO DE OLIVEIRA MODESTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.880.544 - 2ª via - SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.880.702-59, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**. Consta que foi apresentado o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no valor de R\$ 10.004,09, recolhido pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Guia nº 000207284, referente ao Processo nº 2016/2010. Eu, Ronivaldo Moreira Campos, redigi e digitei. Eu, Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé. Selo de Segurança nº 001-834.739.

AV-10 - MAT. 3.100 - Controle Interno nº 110299. Protocolo nº 80817, datado de 16 de Novembro de 2016 - INCLUSÃO DE ÁREA: Através de requerimento, datado de 16 de Novembro de 2016, com cópia arquivada nesta serventia para os devidos fins de direito, o proprietário, acima qualificado, **requereu** a presente averbação para constar a **inclusão da área total construída** do imóvel objeto da presente matrícula, sendo: **588,50m²**, conforme Declaração assinada pelo engenheiro civil responsável, **João Victor de Oliveira Farias**, inscrito no CREA 26787/D/PA. Eu, Lucy Vany Pacheco Pereira, digitei. Eu, Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé. *Ana Bernadete de O. L. Reis*

R-11 - MAT. 3.100 - Controle Interno nº 111976. Protocolo nº 82493, datado de 31 de Janeiro de 2017 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Através da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel nº 237/1396/38541131, emitida em 30 de Janeiro de 2017, o proprietário, já qualificado, que também comparece como AVALISTA, juntamente com a também avalista, **PATRICIA DEL AGUILAR SANTIAGO**, brasileira, solteira, diretora de empresa, portadora da Cédula de Identidade nº 2909634 - SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 511.855.392-04, residente e domiciliada na Av. Principal, Cj. Lago Azul, nº 10, Levilândia, em Ananindeua/PA; **P DEL AGUILAL SANTIAGO - EPP**, sediada em Ananindeua/PA, no Cj. Cidade Nova IV, We 19, nº 1, Coqueiro, Altos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.890.117/0001-86, na qualidade de EMITENTE; deu o imóvel objeto da presente matrícula, em **Alienação Fiduciária**, ao **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, legalmente representado, avaliado em **R\$ 907.000,00 (novecentos e sete mil reais)**, para garantia do pagamento da dívida contraída no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para ser pago em 60 meses, em parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 17.606,11 (dezessete mil, seiscentos e seis reais e onze centavos)**, com vencimento da primeira parcela em 06/03/2017 e última parcela em 07/02/2022. As partes se obrigam ao cumprimento das demais cláusulas e condições constantes no Instrumento objeto do presente registro, ficando uma das vias do referido Contrato e seus anexos arquivados nesta Serventia, para os devidos fins de direito. Eu, Lucy Vany Pacheco Pereira, digitei. Eu, Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé. *Ana Bernadete de O. L. Reis*

AV-12 - MAT. 3.100 - Controle Interno nº 139678. Protocolo nº 110187, datado de 28 de Abril de 2021 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Através do Termo de Quitação e Liberação de Garantia, contrato nº 38541131, datado de 27 de Abril de 2021, com uma cópia arquivada nesta Serventia, o **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, em Osasco na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado por seus procuradores infra-assinados, **Marcos T. C. Almeida** - Mat. 0136549, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.202.421-18, **Anatília M. C. Aviz** - Mat. 0106107, inscrita no CPF/MF sob o nº 665.579.762-49, através de substabelecimento de procuração pública, datado de 18/03/2021, **Autorizaram o Cancelamento** do

Delgado
Pedro M. O. Delgado
Escrevente

MATRÍCULA

3.100

Livro

2

Folhas 03 F

Data

03/12/1998

Pedro M. O. Delgado
Escritor de Imóveis**Imóvel**
Cadastro Nº

Alienação Fiduciária, citado no R-11 desta matrícula, ficando o imóvel, por força do mesmo instrumento, livre do ônus que o gravava. Valor de emolumentos e selo - total R\$ 314,35 (R\$ 258,63 de emolumentos, R\$ 47,03 de FRJ, R\$ 7,84 de FRC e R\$ 0,85 de selo). Selo de segurança digital nº: A-202104.412857-75821400000042245434919040. Eu, Suellen Nathany Diniz Machado, digitei. Eu, Delgado Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 29 de abril de 2021. Pedro M. O. Delgado
Escritor

R-13 - MAT. 3.100 - Controle Interno nº 139678. Protocolo nº 110187, datado de 28 de Abril de 2021 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB: ÔNUS: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA; TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel Nº 237. CÉDULA nº 014.743.256, emitida na praça de Ananindeua/PA, em 28 de abril de 2021; EMITENTE: P DEL AGUILAL SANTIAGO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.890.117/0001-86, sediada na Cidade Nova IV, Tr. We 46, nº 342, Coqueiro, Ananindeua/PA. AVALISTA: PATRICIA SANTIAGO, brasileira, solteira, diretora de empresa, portadora da CNH nº 1695645874 DTRA/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 511.855.392-04, residente e domiciliada na Avenida Principal, Br 316, Km 5, casa 10, Cond. Lago Azul, Levilândia em Ananindeua/PA. TERCEIRO GARANTIDOR (GARANTIAS REAIS): FABIANO DE OLIVEIRA MODESTO, brasileiro, solteiro, diretor de empresa, portador da CNH nº 334255812 DTRA/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.880.702-59, residente e domiciliada na Avenida Principal, Br 316, Km 5, casa 10 A, Cond. Lago Azul, Levilândia em Ananindeua/PA. CREDOR: BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, sediado no Núcleo Cidade de Deus, nº s/n, Vila Yara, Osasco, São Paulo/SP. VALOR DA DÍVIDA GARANTIDA: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) com vencimento da primeira parcela: 31/05/2021 e última em 30/04/2026; PRAÇA DE PAGAMENTO: Ananindeua - PA; FORMA DE PAGAMENTO: Em 60 parcelas; Taxa de Juros Efetiva: 1,10000000% a.m; Taxa de Juros Efetiva: 14,0286198% a.a. Valor da Parcela: R\$ 37.290,91; VALOR DA GARANTIA: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais); OBJETO DA GARANTIA: O imóvel Objeto dessa matrícula com todas as suas benfeitorias, edificações, servidões ativas e acessões. OBS: As demais cláusulas, condições e obrigações, são as constantes da respectiva cédula do pleno conhecimento das partes. Valor de emolumentos e selo - total R\$ 14.390,35 (R\$ 11.871,33 de emolumentos, R\$ 2.158,43 de FRJ, R\$ 359,74 de FRC e R\$ 0,85 de selo). Selo de segurança digital nº: A-202104.412858-85821400000072245434919040. Eu, Suellen Nathany Diniz Machado, digitei. Eu, Delgado Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 29 de abril de 2021.

Pedro M. O. Delgado
Escritor

AV-14 - MAT. 3.100 - Controle Interno nº 139742. Protocolo nº 110251, datado de 03 de maio de 2021 - ADITIVO - Através do ADITAMENTO à CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel Nº 237. CÉDULA nº 014.743.256, data da emissão do aditivo, em 30 de abril de 2021, com uma via arquivada nesta Serventia, para os devidos fins, as partes; BANCO BRADESCO S/A, na qualidade de Credor, P DEL AGUILAL SANTIAGO EIRELI EPP, na qualidade de Emitente, qualificados no R-13; PATRICIA SANTIAGO, na qualidade de Avalista e FABIANO DE OLIVEIRA MODESTO, na qualidade de Terceiro Garantidor, qualificados no R-13, firmaram o termo ora registrado, com objetivo de ADITAR a cédula de empréstimo objeto do R-13, desta Matrícula, nos seguintes itens: "DA INCLUSÃO DO

SRI ANANINDEUA
COMARCA DE ANANINDEUADocumento gerado oficialmente pelo
REGISTRO GERAL
www.registro.org.brETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI
REGISTRADORA DE IMÓVEIS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

ONF
MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

3.100

Livro
2
Folhas 03 V

Data
03/12/1998
Registrador de Imóveis

Imóvel
Cadastro Nº

AVALISTA", FABIANO DE OLIVEIRA MODESTO, brasileiro, solteiro, diretor de empresa, portador da CNH nº 334255812 DTRA/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.880.702-59, residente e domiciliado na Avenida Principal, BR 316, Km 5, casa 10 A, Cond. Lago Azul, Levilândia, Ananindeua/PA; "**DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO IOF**", alteração do Quadro II.6 da cédula de crédito - "valor do IOF", para consignar que o valor do IOF passa a ser de R\$ 0,00. Ficando **RATIFICADOS**, todos as demais cláusulas do Instrumento mencionado no preâmbulo desta averbação, que não foram alterados pelo instrumento ora registrado. Valor de emolumentos e selo - total R\$ 314,35 (R\$ 258,63 de emolumentos, R\$ 47,03 de FRJ, R\$ 7,84 de FRC e R\$ 0,85 de selo). Selo de segurança digital nº: A-202105.414263-36241400000093895434919040. Eu, Suellen Nathany Diniz Machado, digitei. Eu, Pedro M. O. Delgado Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé, Ananindeua/PA, 06 de maio de 2021.

Pedro M. O. Delgado
Escritor

AV-15 - MAT. 3.100 - Controle Interno nº 149408, Protocolo nº 119.922, datado de 01 de agosto de 2022 - Descrição de Precariedade e Impedimento de ato, e Especialidade Objetiva: - Ex officio: Nos termos do art. 213, I, "a" da Lei 6.015/73; procedo a averbação *ex officio*, a fim de constar a presente averbação que o imóvel objeto desta matrícula está descrito precariamente quanto a sua localização e medidas que permitam o cálculo de sua área. Em respeito ao princípio da Especialidade Objetiva, deverá ter sua descrição *retificada*, antes do assento de novos atos. Averbação isenta de pagamento de emolumentos conforme nota 7.3 da Tabela V, Atos dos Offícios de Registro de Imóveis da Lei Estadual nº 8.331/2015. Selo de segurança digital nº: A-202208.443004-40034400000029508104414160. Eu, Vanessa Quaresma Saavedra, digitei. Eu, Pedro M. O. Delgado Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé, Ananindeua/PA, 01 de agosto de 2022.

Pedro M. O. Delgado
Escritor

AV-16 - MAT. 3.100 - Controle Interno nº 153324. Protocolo nº 123838, datado de 15 de dezembro de 2022 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL: Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, através do requerimento, datado de 15 de dezembro de 2022, acompanhado das Certidões de Notificação do Protocolo 28862 e 28863, datadas de 27/07/2022, sendo notificada via publicação de edital nos dias 14/10/2022, 17/10/2022 e 18/10/2022, o **BANCO BRADESCO S.A.**, qualificado no ato **R-13** desta matrícula, representado por **Diego de Almeida Maia**, inscrito na OAB/PA sob o nº 21.540, conforme subestabelecimento Particular, datado de 09/09/2022, como Credor Fiduciário da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro, registrado no **R-13**; **REQUEREU a Consolidação da Propriedade Resolúvel** do imóvel desta matrícula, passando assim, o bem ora consolidado, ao **BANCO BRADESCO S.A.**, o qual tem a **obrigatoriedade de promover público leilão no prazo de 30 dias** para alienação do imóvel contados da data do presente registro. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** - Certifico que foi apresentado o Comprovante de Pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI no valor de **R\$ 32.008,26**, recolhido ao Município de Ananindeua/PA, sendo o valor base do IPTU de R\$ 816.927,36, e o valor avaliado de **R\$ 1.600.000,00** (recolhido sobre 2%), referente ao processo nº **2022/32089**. **Imóvel avaliado para efeitos fiscais em R\$ 1.600.000,00**, conforme a Guia de ITBI, visando o recolhimento dos emolumentos devidos. Valor de emolumentos e selo - total R\$ 7.983,95 (R\$ 6.586,05 de emolumentos, R\$ 1.197,47 de FRJ, R\$ 199,58 de FRC e R\$ 0,85 de selo).

SRI ANANINDEUA
COMARCA DE ANANINDEUA

REGISTRO GERAL

ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI
REGISTRADORA DE IMÓVEIS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA
Documento gerado eletronicamente pelo
Todos os Registros de Imóveis
digitipir

MATRÍCULA

3.100

Livro

2

04

F

Folhas

Data

03/12/1998

Registrador de Imóveis

Imóvel
Cadastro Nº

Selo de segurança digital nº: A-202212.1490947-74909410000016811280319101. Eu, Roberto Antonio dos Santos Pantoja Junior, digitei. Eu, Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 26 de dezembro de 2022.

Jessica Quaresma
Escrevente Autorizada

AV-17 - MAT. 3.100 - Controle Interno nº 155096. Protocolo nº 125610, datado de 23 de fevereiro de 2023 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE PLENA: Através do requerimento datado de 17 de fevereiro de 2023, com uma cópia arquivada nesta Serventia, a **BANCO BRADESCO S.A**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", S/N, Vila Yara em Osasco/SP, legalmente representado por **Antônio Carlos Mota Belo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.076.796-00, e **Dario Boaventura da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.551.058-15, conforme substabelecimento de procuração lavrado em 08/03/2022, às Folhas nº 304/302, do Livro nº 971, do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Letras e Títulos Comarca de Santana de Parnaíba/SP; **REQUEREU a consolidação da propriedade plena do imóvel objeto desta Matrícula**, tendo sido apresentados: **Auto de Primeiro e Segundo Leilões Negativos**, datados de 15/02/2023 e 17/02/2023, respectivamente, realizados na modalidade online, sem que houvesse manifestação de licitantes, assinados por Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, leiloeiro oficial, matriculado na JUCESP sob o nº 1086 e JUCEMA 12/96. **QUITAÇÃO:** Conforme **Termo de Quitação**, em nome dos devedores, P Del Aguilar Santiago Eireli EPP, Patrícia Santiago, e Fabiano de Oliveira Modesto, qualificados no R-13, datado de 17 de fevereiro de 2023, assinada por **Antônio Carlos Mota Belo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.076.796-00, e **Dario Boaventura da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.551.058-15, acima qualificados. Cumpridas todas as exigências da Lei 9.514/97, a requerente **Autoriza o Cancelamento da Propriedade Fiduciária**, citada no **R-13/AV-14** desta matrícula, ficando o imóvel livre do ônus que o gravava. Da mesma dá por satisfeita a dívida (quitada), passando o bem **consolidado** a pertencer de forma **PLENA** à **BANCO BRADESCO S.A**. Valor de emolumentos e selo - total R\$ 369,55 (R\$ 304,17 de emolumentos, R\$ 55,31 de FRJ, R\$ 9,22 de FRC e R\$ 0,85 de selo). Selo de segurança digital nº: A-202303.1497330-03379410000055412280319101. Eu, Raigor Gabriel Couto Recha, digitei. Eu, Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 03 de março de 2023.

Pedro M. O. Delgado
Escrevente

AV-18 - MAT. 3.100 - Controle Interno nº 156158. Protocolo nº 126672, datado de 04 de abril de 2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade, realizada por meio da Central Nacional de Indisponibilidade Bens em 04/04/2023, através do **Protocolo nº 202304.0416.02641289-IA-840**, referente ao **Processo nº 01138009520065020072**, da Secretaria da 72ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, do Tribunal Regional da 2ª Região, em desfavor do devedor **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, averba-se a **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, conforme previsto no art. 215, §3º do Provimento Conjunto 002/2019 da Corregedoria do TJPB. Averbação isenta de emolumentos conforme nota 05 da Tabela V - Atos de Registro de Imóveis, da Lei Estadual nº 8.331 de 29/12/2015. Selo de segurança digital nº: A-202304.637900-00973600000067006231411110. Eu, José Cleiton Medeiros da Silveira, digitei. Eu, Etelvana Alvarez

SRI ANANINDEUA
COMARCA DE ANANINDEUA

Documentado gerado oficialmente pelo
jg.bio.tegipirj.www.eREGISTROGERAL

ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI
sistema de registro
REGISTRADORA DE IMÓVEIS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

MATRÍCULA

3.100

Livro

2

04 V

Folhas

Data

03/12/1998

Registrador de Imóveis

Imóvel

Cadastro Nº

Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 12 de abril de 2023.

AV-19 - MAT. 3.100 - Controle Interno nº 159813. Protocolo nº 130327, datado de 24 de julho de 2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade, realizada por meio da Central Nacional de Indisponibilidade Bens em 22/07/2023, através do Protocolo nº 202307.2210.02824733-IA-340, referente ao Processo nº 08005031020218230010, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em desfavor do devedor **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, averba-se a **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, conforme previsto no art. 215, §3º do Provimento Conjunto 002/2019 da Corregedoria do TJPA. Averbação isenta de emolumentos conforme nota 05 da Tabela V - Atos de Registro de Imóveis, da Lei Estadual nº 8.331 de 29/12/2015. Selo de segurança digital nº: A-202307.785139-93158700000043676550310170. Eu, Whil Anderson Lima de Oliveira, digitei. Eu, Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 27 de julho de 2023

Jessica Quaresma
Escrevente Autorizada

AV-20 - MAT. 3.100 - Controle Interno nº 163080. Protocolo nº 133594, datado de 13 de novembro de 2023 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: Através da Decisão, exarada em 26 de outubro de 2023, pelo Exma. Dra. Andrea Nunes Tibilletti, Juíza de Direito do Trabalho Substituta, da 72ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; procede-se a presente averbação para constar que, em razão do Cadastro da proprietária **BANCO BRADESCO S/A**, qualificada no **AV-17** desta matrícula, fica **CANCELADA** a Indisponibilidade objeto do **AV-18** da presente matrícula, com o processo nº **01138009520065020072**, conforme Protocolo de Cancelamento nº **202301.1011.02645016-PA-980**, de 10/04/2023, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, ficando assim, por força do citado protocolo, o imóvel livre e desembaraçado do referido ônus. Averbação isenta de emolumentos conforme nota 05 da Tabela V - Atos de Registro de Imóveis, da Lei Estadual nº 8.331 de 29/12/2015. Selo de segurança digital nº: A-202311.798723-32789700000070537421610270. Eu, Luiza de Miranda Puga, digitei. Eu, Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 17 de novembro de 2023.

AV-21 - MAT. 3.100 - Controle Interno nº 168436. Protocolo nº 138.950, datado de 27 de maio de 2024 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade, realizada por meio da Central Nacional de Indisponibilidade Bens em 27/05/2024, através do Protocolo nº 202405.2710.03353673-IA-580, referente ao Processo nº 00029068920248160069, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte/PR, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em desfavor do devedor **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, averba-se a **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, conforme previsto no art. 215, §3º do Provimento Conjunto 002/2019 da Corregedoria do TJPA. Ato isento de pagamento de emolumentos conforme Nota nº 229.9 da Tabela III, Atos dos Offícios de Registro de Imóveis da Lei Estadual nº 8.331/2015. Selo de segurança digital nº: A-

SRI ANANINDEUA
COMARCA DE ANANINDEUA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

REGISTRO GERAL

ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI
REGISTRADORA DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

3.100

Livro

2

05 F

Folhas

Data

03/12/1998

Registrador de Imóveis

Imóvel
Cadastro Nº

202405.1070269-96207010000092941212026050. Eu, José Cleiton Medeiros da Silveira, digitei. Eu, *Gustavo A. P. Jacovacci* Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 31 de maio de 2024. *Gustavo A. P. Jacovacci*

Registrador substituto

AV-22 - MAT. 3100 - Controle Interno nº 169571. Protocolo nº 140085, datado de 02 de Julho de 2024 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procedese a presente averbação para constar que, em razão do Cadastro do proprietário, **BANCO BRADESCO S/A**, qualificado no ato **AV-17** desta matrícula, fica **CANCELADA** a Indisponibilidade objeto do **AV-19** da presente matrícula, com o processo nº **08005031020218230010**, conforme Protocolo de Cancelamento nº **202307.2711.02832793-TA-700**, de 27/07/2023, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, ficando assim, por força do citado protocolo, o imóvel livre e desembaraçado do referido ônus. Valor de emolumentos e selo - total R\$ 406,56 (R\$ 321,45 de emolumentos, R\$ 58,45 de FRJ, R\$ 9,74 de FRC, R\$ 16,07 de ISS e R\$ 0,85 de selo). Selo de segurança digital nº: A-202407.2592535-53529520000081346514412121. Eu, Igor de Tyson Lima Ribeiro, digitei. Eu, *Gustavo A. P. Jacovacci* Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 04 de julho de 2024. *Gustavo A. P. Jacovacci*

Registrador substituto

AV-23 - MAT. 3100 - Controle Interno nº 169571. Protocolo nº 140085, datado de 02 de Julho de 2024 - RECOLHIMENTO DE EMOLUMENTOS - INDISPONIBILIDADE: Procedese a presente averbação, para recolhimento de emolumentos devidos pelo **ATO DE INDISPONIBILIDADE** levado a esta matrícula através do **AV-19**, não recolhido à época oportuna. Valor de emolumentos e selo - total R\$ 406,56 (R\$ 321,45 de emolumentos, R\$ 58,45 de FRJ, R\$ 9,74 de FRC, R\$ 16,07 de ISS e R\$ 0,85 de selo). Selo de segurança digital nº: A-202407.2592542-24529520000072346514412121. Eu, Igor de Tyson Lima Ribeiro, digitei. Eu, *Gustavo A. P. Jacovacci* Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 04 de julho de 2024. *Gustavo A. P. Jacovacci*

Registrador substituto

AV-24 - MAT. 3.100 - Controle Interno nº 171776. Protocolo nº 142.290, datado de 11 de setembro de 2024 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade, realizada por meio da Central Nacional de Indisponibilidade Bens em 11/09/2024, através do Protocolo nº **202409.1114.03572903-IA-490**, referente ao Processo nº **00024592420128130193**, da 2ª Vara Cível Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Coromandel/MG, do Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais, em desfavor do(a) devedor(a) **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado(a), averba-se a **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, conforme previsto no art. 215, §3º do Provimento Conjunto 002/2019 da Corregedoria do TJPA. Ato isento de pagamento de emolumentos conforme Nota nº 229.9 da Tabela III, Atos dos Ofícios de Registro de Imóveis da Lei Estadual nº 8.331/2015. Selo de segurança digital nº: A-202409.1281269-96218210000004159032817280. Eu, José Cleiton Medeiros da Silveira, digitei. Eu, *Gustavo A. P. Jacovacci* Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 12 de setembro de 2024. *Gustavo A. P. Jacovacci*

Registrador substituto

AV-25 - MAT. 3.100 - Controle Interno nº 174647. Protocolo nº 145.161, datado de 05 de dezembro de 2024 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Em cumprimento a

SRI ANANINDEUA
COMARCA DE ANANINDEUADocumentado oficialmente pelo
REGISTRO GERALETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI
REGISTRADORA DE IMÓVEIS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

.ONF

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

3.100

Livro

2

05 V

Folhas

Data

03/12/1998

Registrador de Imóveis

Imóvel

Ordem de Indisponibilidade, realizada por meio da Central Nacional de Indisponibilidade Bens em **05/12/2024**, através do **Protocolo nº 202412.0516.03741645-IA-490**, referente ao **Processo nº 00011254420245080121**, da 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Ananindeua/PA. do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em desfavor do(a) devedor(a) **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado(a), averba-se a **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, conforme previsto no art. 215, §3º do Provimento Conjunto 002/2019 da Corregedoria do TJPA. Ato isento de pagamento de emolumentos conforme Nota nº 229.9 da Tabela III, Atos dos Ofícios de Registro de Imóveis da Lei Estadual nº 8.331/2015. Selo de segurança digital nº: A-202412.1420810-01802410000034982512415211. Eu, José Cleiton Medeiros da Silveira, digitei. Eu, *[assinatura]* Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 06 de dezembro de 2024.

Gustavo A. P. Jacovacci

Registrador substituto

AV-26 - MAT. 3.100 - Controle Interno nº 176546. Protocolo nº 147.063, datado de 11 de fevereiro de 2025 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade, realizada por meio da Central Nacional de Indisponibilidade Bens em **07/02/2025**, através do **Protocolo nº 202502.0712.03826372-IA-233**, referente ao **Processo nº 50000597520158210046**, da Vara da Comarca de Espumoso/RS, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (JECA/JECRIMA), em desfavor do(a) devedor(a) **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado(a), averba-se a **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, conforme previsto no art. 215, §3º do Provimento Conjunto 002/2019 da Corregedoria do TJPA. Ato isento de pagamento de emolumentos conforme Nota nº 229.9 da Tabela III, Atos dos Ofícios de Registro de Imóveis da Lei Estadual nº 8.331/2015. Selo de segurança digital nº: A-202502.1425038-83052410000049093512415211. Eu, José Cleiton Medeiros da Silveira, digitei. Eu, *[assinatura]* Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 12 de fevereiro de 2025.

Jose Cleiton M. da Silveira

Escrevente Autorizado

AV-27 - MAT. 3.100 - Controle Interno nº 179754. Protocolo nº 150.272, datado de 20 de maio de 2025 - CANCELAMENTO DO ATO AV-15 - Ex-officio: Faz-se a presente averbação "ex officio" nos termos do Artigo 213, inciso I, da Lei 6.015/1973, para constar o **CANCELAMENTO DO ATO AV-15** desta matrícula. Portanto, o referido **ato fica totalmente sem efeito**, mantendo-se os demais, inalterados. Averbação isenta de pagamento de emolumentos conforme nota 229.3 da Tabela III, Atos dos Ofícios de Registro de Imóveis da Lei Estadual nº 8.331/2015. Selo de segurança digital nº: A-202505.1609681-1869061000009728017599040. Eu, Vanessa Quaresma Saavedra, digitei. Eu, *[assinatura]* Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 20 de maio de 2025. *Daniel dos Santos Ara*

Escrevente Autorizado

SRI ANANINDEUA
COMARCA DE ANANINDEUA

REGISTRO GERAL

ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI
REGISTRADORA DE IMÓVEIS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

Todos os Registros de Imóveis

digitipir